Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 155/65

DOCUMENTO Nº 2 048/65

Artigo 1º - É considerado de utilidade públca o BEIJA-FLOR FUTEBOL CLUBE com sede em nossa cidade..

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 30/9/1 965

a) Angelina Pretti da Silva

Proc. 283/65

acw/.